



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 913

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 913

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.208/2022
de 20 de outubro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Parágrafo Único - Os serviços e atribuições de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 432/2022
de 21 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora JULIANA ZEZA DE OLIVEIRA, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora JULIANA ZEZA DE OLIVEIRA, inspetor de aluno, portadora do RG. nº 42.186.422-9, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 433/2022
de 21 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.05.2022, apresentado nesta data pelo servidor *Rodrigo Antonio Berni*, escriturário;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.05.2022 com o servidor *RODRIGO ANTONIO BERNI*, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 434/2022
de 21 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.05.2022, apresentado nesta data, pela servidora *LETICIA CRISTIANE QUEVEDO BRITO*, portadora da RG. 43.405.265-6, escrituraria, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.05.2022, com a servidora *Leticia Cristiane Quevedo Brito*, portadora do RG. nº 43.405.265-6, escrituraria, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 913

Página 3 de 4

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 435/2022
de 21 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23.08.2022, apresentado nesta data pelo servidor André Tertuliano de Quevedo, escriturário;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23.08.2022 com o servidor *ANDRE TERTULIANO DE QUEVEDO*, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 436/2022
de 21 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 11 de outubro de 2022 através do Processo Administrativo nº 1956/2022, pela servidora *DEBORA CRISTINA WINCLER MACHADO*, Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, portadora do RG nº 32.669.7723-X, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

1º - Fica concedido a partir desta data licença sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, ou seja, até 21.10.2023, a servidora *DEBORA CRISTINA WINCLER MACHADO*, concursada no emprego de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, portadora do RG nº 32.669.772-X, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 257/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos de ortopedista.

Interessado: SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Resultado: Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir para DAR IMPROVIMENTO a impugnação apresentada pela empresa, visto que o edital está em conformidade com as disposições legais e mantê-lo nos seus devidos termos.

Capela do Alto, 24 de Outubro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 232/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames e procedimentos diversos.

Recorrente: Serviços Médicos Sacomani Diagnósticos LTDA.

Resultado: Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa.

Dessa forma classificar a empresa Serviços Médicos Sacomani Diagnósticos LTDA como vencedora dos itens 6 e 7.

Capela do Alto, 20 de Outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 913

Página 4 de 4

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames e procedimentos diversos.

Recorrente: CEDIAR – CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE ARAÇOIABA DA SERRA LTDA

Resultado: Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir DAR IMPROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa.

Dessa forma fica mantida a decisão do Pregoeiro em julgar a recorrente desclassificada

Capela do Alto, 19 de Outubro de 2022.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 391/2022

A Portaria nº 391/2022, publicada na edição nº 887 de 12 de setembro de 2022, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Considerando o requerimento protocolado em 09 de setembro de 2022 através do Processo Administrativo nº 1746/2022, pela servidora *JOSELI APARECIDA DE OLIVEIRA BERTANHA*, PEB III Artes, portadora do RG nº 34.409.917-9, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de **02 (dois) anos**, para tratar de assuntos particulares;

Leia-se:

Considerando o requerimento protocolado em 09 de setembro de 2022 através do Processo Administrativo nº 1746/2022, pela servidora *JOSELI APARECIDA DE OLIVEIRA BERTANHA*, PEB III Artes, portadora do RG nº 34.409.917-9, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de **01 (hum) ano**, para tratar de assuntos particulares;

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL